

afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

### INSTRUÇÃO Nº 53 DE 12 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES**, matrícula nº 276.152-1, ocupante do cargo de Coordenadora de Orçamento e Finanças, para substituir o Diretor de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 03/07/2023 a 20/07/2023, em caráter excepcional, em virtude de férias do titular.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 11 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução

Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores GEOVANI LOPES FERNANDES, matrícula nº 83.697-4, como Executor Titular, e SÉRGIO FERNANDES DE FARIA, matrícula nº 280.969-9, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 07/2023-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, cujo objeto consiste na contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, visando a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 18 (dezoito) sentenciados presos e egressos, consoante especifica o Projeto Básico (111865988) e na Proposta (111761644), os quais passam a integrar o presente Termo. Processo SEI nº 00094-00000971/2023-16.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital/Contrato e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças